

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BETIM – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
RENATA BATISTA PINTO COELHO FROES DE AGUILAR**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.471, de 30-4-1986
Data da instalação: 25-5-1987
Data de implantação do PJe: 19-12-2012

Jurisdição: Betim, Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 11-1-2024, p. 96.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 19-6-23

Às 9h30min do dia vinte e um de fevereiro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, situado na Avenida Governador Valadares, 376, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região. Participou de forma remota, a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, **Renata Batista Pinto Coelho Froes de Aguiar** (em trabalho remoto, conforme PP 000052-29.2024.2.00.0503), presentes o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Cláudio Henrique Lara; os Servidores Alessandra Eustáquio Rosendo, André Torino Felix, Ângela Maria de Almeida, Bruno de Sousa de Viveiros, Bruno Gadelha de Freitas, Carlos Roberto Pinto, Cassia Fernandez da Cruz Machado, Dayse Menezes, Denise Maria Silva da Fonseca, Débora Letícia Gomes Gazzola, Edilaine de Jesus da Silva, Giovana Almeida, José Eustáquio de Almeida, Maria de Lourdes Barbosa, Murilo Gomes da Silva Neto e Rosiney Ramos de Souza Schimitt e a estagiária Danyela Lisboa Cunha.

Foro de Betim – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 10 servidores	Chefe do núcleo: Cláudio Henrique Lara	1
	Calculista: Dayse Menezes Maria de Lourdes Barbosa Murilo Gomes da Silva Neto	3
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 9 servidores	Atermador: Alessandra Eustáquio Rosendo Edilaine de Jesus da Silva	2
	Distribuidor: Carlos Roberto Pinto Cassia Fernandez da Cruz Machado Denise Maria Silva da Fonseca	3
Dados da Gestão de pessoas	Total servidores	9
	Estagiária	1
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira	9 Oficiais: Alvimar Vieira da Silva	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

9 oficiais	André Torino Felix Angela Maria de Almeida Bruno Gadelha de Freitas Bruno de Souza de Viveiros Débora Leticia Gomes Gazzola Giovana Almeida José Eustáquio de Almeida Rosiney Ramos de Sousa Schmitt
------------	---

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	2023	2024 – até dia 8-2
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	7.923	818
Média por Vara/dia expediente	5,7	5,6

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 7.923 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 4.066 foram do procedimento sumaríssimo e 3.312 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 8-2, apurou-se que, em 24 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 818 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 422 foram do procedimento sumaríssimo, 336 do procedimento ordinário e 1 atermada presencialmente e 13 atermadas por meio do Whatsapp, sendo 97 atendimentos.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2023	2024 – até dia 8-2
Cartas Precatórias recebidas	335	22
Média/dia útil/por Vara	0,24	0,15

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.742 processos, média de 7,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.671 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 95,72%.

No exercício de 2024, até o dia 15, com 26 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 195 processos, média de 7,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 144 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 73,84 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 15-2
Processos recebidos	1742	195
Média/dia útil	7,57	7,50
Pendentes de cumprimento	71	51
Total	1742	195
Processos solucionados (*)	1671	144
Produção	95,92%	73,84%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 2,42 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 15/02, a média foi de 1,84 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 15-2
Média de processos por calculista	557	48

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 8-2
Pendentes ano anterior	0	9
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	6.055	572
Mandados físicos	0	0
TOTAL	6.055	572
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	1
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	9	170
Total de pendentes de cumprimento	9	170

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	735
ANDRE TORINO FELIX	701
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	630
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	593
BRUNO GADELHA DE FREITAS	735
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	582
EDILAINE DE JESUS DA SILVA VIEIRA	279
GIOVANA ALMEIDA	707
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	523
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	570
Totais	6.055

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1º-1-2024 até 8-2-2024

Oficial de Justiça	Totais
Sem distribuição no período apurado	1
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	48
ANDRE TORINO FELIX	69
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	76
BRUNO GADELHA DE FREITAS	118
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	50
GIOVANA ALMEIDA	84
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	65
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	61
Totais	572

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 8-2-2024

Oficial de Justiça	Totais
ALVIMAR VIEIRA DA SILVA	12
ANDRE TORINO FELIX	9
ANGELA MARIA DE ALMEIDA	12
BRUNO DE SOUZA DE VIVEIROS	1
BRUNO GADELHA DE FREITAS	58
DEBORA LETICIA GOMES GAZZOLA	19

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

GIOVANA ALMEIDA	21
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA	17
ROSINEY RAMOS DE SOUSA	21
Totais	170

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: De acordo com o chefe do Núcleo do Foro, não há Portaria em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Betim.

6. SUPERFORO

O Núcleo do Foro Trabalhista de Betim, realiza as seguintes tarefas: arquivo, autos findos, envio de correspondências no PJe para impressão, digitalização e inserção no PJe de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-Guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Betim, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) realizados, pela MM. Magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.


Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo

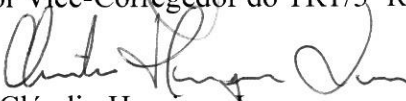
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

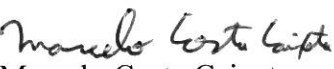
interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e um de fevereiro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 9/2024, divulgado no DEJT em 11-1-2024, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor e pelo Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assistente acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Cláudio Henrique Lara
Chefe do Núcleo do Foro de Betim


Marcelo Costa Caixeta
Assistente do Desembargador Vice-Corregedor